
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA, PELO PERÍODO DE QUATRO MESES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades e deliberações do CMDCA, evitando descontinuidade nos trabalhos do Conselho e possíveis impactos nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município;

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, cujos trâmites administrativos e operacionais demandam acompanhamento pelo CMDCA, conforme o calendário aprovado na Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 5 de fevereiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 2/2025;

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros do CMDCA tem término previsto para 21 de março de 2025, conforme a Portaria nº 12.194, de 21 de março de 2023, e que a substituição imediata dos membros poderia comprometer a execução do cronograma do Edital de Chamamento Público em andamento;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 2/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Solicitar a prorrogação da vigência do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo (CMDCA) por um período de quatro meses, a contar de 21 de março de 2025, data originalmente prevista para o término do mandato, conforme disposto na Portaria nº 12.194, de 2023, passando o término do mandato para 21 de julho de 2025.

Art. 2º A prorrogação estabelecida no artigo anterior tem como objetivo assegurar a regular continuidade dos trabalhos do CMDCA, evitando a interrupção do acompanhamento e da execução do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, bem como demais atividades essenciais do Conselho.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, os conselheiros permanecerão investidos de todas as suas competências, garantindo a execução das ações, deliberações e fiscalizações relativas às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Curvelo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:46D682C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/02/2025. Edição 3957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>